



CONTRATO Nº 243/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, inscrito no CPF sob nº 373.193.530-91 e portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS, denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PAULO G. GEHRKE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.795.646/0001-38, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 167, Bairro Centro – Chapada/RS, neste ato representada pelo responsável legal Sr. **Paulo Gustavo Gehrke**, inscrito no CPF nº 354.944.170-34 e RG nº 5022516784, denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 125/2024, e Dispensa de Licitação nº 054/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, em conformidade com as condições do certame referido e termos da proposta, têm entre si, justo e pactuado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintor e aquisição de suporte de extintor, para manutenção dos prédios, e veículos, solicitado para diversas Secretarias da Municipalidade, conforme segue:

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL - EXTINTOR DE INCENDIO 04kg BC CARGA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Total				R\$: 50,00

CENTRO ADMINISTRATIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 04 KG ABC - CARGA	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00
02	CAIS ANTIGO - EXTINTOR DE INCENDIO 06 KG BC CARGA	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
Total				R\$: 600,00



SECRETARIA DA SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIS- EXTINTOR DE INCENDIO 06 KG CO2-CARGA	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
02	CAIS- EXTINTOR DE INCENDIO 04kg ABC CARGA	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
03	CAI- EXTINTOR DE INCENDIO 04KG ABC-CARGA	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
04	PSF São Francisco EXTINTOR DE INCENDIO 04 KG ABC-CARGA	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
05	PSF Boi Preto EXTINTOR DE INCENDIO 04 KG ABC- CARGA	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
06	PSF Tesouras EXTINTOR DE INCENDIO 06 KG BC-CARGA	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
07	PSF Tesouras EXTINTOR DE INCENDIO 10 LTS AP- CARGA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08	PSF SÃO MIGUEL EXTINTOR DE INCENDIO 04 KG BC - CARGA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
09	EXTINTOR DE INCENDIO 02 KG ABC 5 ANOS placas JCC8B56	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
10	EXTINTOR DE INCENDIO 02 KG ABC 5 ANOS placas JCH8A24	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11	EXTINTOR DE INCENDIO 02 KG ABC 5 ANOS placas JAL9J07	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	EXTINTOR DE INCENDIO 02 KG BC placas IQW0116	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12	SUPOORTE DE EXTINTOR	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Total				R\$: 2.550,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 06 kg PQS BC CARGA	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
02	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP -CARGA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 04 KG CO2- CARGA	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 06 KG CO2 -CARGA	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Total				R\$: 410,00



SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSPETORIA - EXTINTOR DE INCENDIO 04kg ABC CARGA	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Total				R\$: 240,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
03	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 8 KG PQS BC - CARGA	03	R\$ 66,00	R\$ 198,00
04	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP- CARGA	09	R\$ 50,00	R\$ 450,00
05	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC - CARGA	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG CO2 - CARGA	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
07	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
08	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
09	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC - CARGA	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
10	EMEE ESPAÇO CRIADOR- EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
11	EMEF ERICO VERISSIMO- EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
12	EMEF ERICO VERISSIMO EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	04	RS 50,00	R\$ 200,00
13	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
14	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 8 KG PQS BC - CARGA	06	R\$ 66,00	R\$ 396,00
16	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	07	R\$ 50,00	R\$ 350,00
17	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC - CARGA	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
18	EMEF EMILIO CARLOS LINCK - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00



19	EMEF EMILIO CARLOS LINCK - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
20	EMEI DONA ZIZA - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS ABC - CARGA	07	R\$ 70,00	R\$ 490,00
21	EMEI RISCOS E RABISCOS - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
22	EMEI RISCOS E RABISCOS - EXTINTOR DE INCENDIO 4KG BC - CARGA	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
23	EMEI RISCOS E RABISCOS - EXTINTOR DE INCENDIO 6KG ABC - CARGA	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
24	EMEI ARCO ÍRES - EXTINTOR DE INCENDIO 4KG ABC - CARGA	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
25	QUADRA DE ESPORTES ALCIDES CATTO - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG BC - CARGA	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
26	QUADRA DE ESPORTES ALCIDES CATTO - EXTINTOR DE INCENDIO 4KG ABC - CARGA	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
27	PAVILHÃO SEDE ESPORTIVA BOM PASTOR - EXTINTOR DE INCENDIO 6KG BC - CARGA	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
28	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IKA 3912	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG ABC – CARGA – PLACAS IKT 6876	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
30	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS ISV 8F10	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IVZ 0A35	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
32	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS ISV 8666	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
33	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IUR 3820	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
34	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IUO9799	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
35	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IOC 4633	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
36	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IZU5C11	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
37	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IZU5C11	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
38	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS PBP4J77	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
39	EXTINTOR DE INCENDIO 2 KG ABC – 05 ANOS CARGA – PLACAS JCA9J91	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
40	SUPOORTE DE EXTINTOR	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Total				R\$ 6.064,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor total da presente contratação é R\$ 9.914,00 (nove mil novecentos e quatorze reais).

2.2. O pagamento será efetuado a contra empenho após a apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante boleto bancário ou depósito em conta corrente. Para tanto, a CONTRATADA indica o **Banco Banrisul, Agência 0584, Conta Corrente 06.021057.0-4** para efetuar o pagamento.

2.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

2.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

2.6. Haverá, sendo o caso, retenção de Imposto de Renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 023/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

2.7. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.8. Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2. Poderá haver prorrogação deste prazo desde que devidamente justificado pela empresa vencedora e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- A retirada, e entrega dos extintores de incêndio,
- O fornecimento do material necessário para a recarga
- Manutenção de segundo nível,
- Os testes hidrostáticos e a reposição de peças
- caso necessário, troca de válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.



- Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOTAÇÃO

5.1. As despesas do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0401 10 122 0010 2005 33903004000000 1500 E 2998.0 GAS E OUTROS MA
0401 10 301 0107 2141 33903004000000 1500 E 5456.9 GAS E OUTROS MA
0401 10 302 0115 2006 33903004000000 1500 E 7568.0 GAS E OUTROS MA
0401 10 302 0115 2006 33903004000000 1500 E 7708.9 MAERIAL P/ MANU
0901 04 122 0002 2048 33903004000000 1500 E 39885.3 GAS E OUTROS MA
0902 17 511 0118 2007 33903004000000 1500 E 42132.4 GAS E OUTROS MA
0902 25 752 0058 2052 33903004000000 1500 E 43843.0 GAS E OUTROS MA
0902 26 782 0118 2053 33903004000000 1500 E 45254.8 GAS E OUTROS MA
0301 04 122 0010 2004 33903004000000 1500 E 1954.2 GAS E OUTROS MA
0802 12 367 0052 2103 33903039000000 1500 E 28270.7 GAS E OUTROS MA
0802 12 361 0046 2033 33903004000000 1500 E 25409.6 GAS E OUTROS MA
0802 12 361 0099 2036 33903004000000 1500 E 27261.2 GAS E OUTROS MA
0802 12 367 0052 2103 33903004000000 1500 E 28200.6 GAS E OUTROS MA
0803 12 365 0041 2109 33903004000000 1500 E 29451.9 GAS E OUTROS MA
0804 12 365 0051 2041 33903004000000 1500 E 31344.0 GAS E OUTROS MA
0806 13 391 0054 2042 33903004000000 1500 E 34583.0 GAS E OUTROS MA
0807 27 812 0048 2029 33903004000000 1500 E 37783.0 GAS E OUTROS MA
0703 20 609 0082 2027 33903004000000 1500 E 23367.6 GAS E OUTROS MA
1001 08 244 0119 2133 33903004000000 1500 E 51476.4 GAS E OUTROS MA

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Dos Direitos

6.2. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

6.3. Das obrigações

6.4. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias e regular execução do contrato.

6.5. Constituem obrigações da CONTRATADA:



a) Executar os serviços de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da presente execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. A contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme o artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E OMISSÕES

9.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitatório nº 125/2024, e Dispensa de Licitação nº 054/2024, à proposta do vencedor e a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. São responsáveis pela execução deste Contrato: pelo CONTRATANTE, o Sr. Eloy Arty Auler; e pela CONTRATADA o Sr. Paulo Gustavo Gehrke.

10.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos fiscais de contrato de cada Secretaria, através da Sra. Doilete Graciela Dreifke, Sra. Lerci Polla, Sra. Luciane Vogt, Sr. Vilson Hilário Kerber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir dúvida oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com desistência de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Chapada RS, em 05 de dezembro de 2024.



Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Paulo G. Gehrke – ME

Paulo Gustavo Gehrke

CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann

018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer

958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Contrato nº 243/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **PAULO G. GEHRKE - ME**